



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

01 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3^a COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3^a Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada em **03 de FEVEREIRO de 2026, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº286/25	JACOBINA ESPORTE CLUBE x FSA FUTEBOL CLUBE, em 04.10.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-15 – Edição 2025.
Denúncia:	Expulsão e Descumprimento dos Art. 30 e 33, do Regulamento da Competição – Não pagamento da taxa de Arbitragem e Ausência de Médico.
Denunciado (s):	1) JACOBINA ESPORTE CLUBE , Equipe SUB-15 - Não Profissional, inciso no Artigo 191, III, e 191, III, do CBJD; 2) FSA FUTEBOL CLUBE , Equipe SUB-15 - Não Profissional, inciso no Artigo 191, III, do CBJD.
Relator:	Dr. JOSÉ FERNANDO SILVA SANTOS.
Procurador:	Dr. VICTOR ARAÚJO MESQUITA XAVIER.

PROCESSO - Nº287/25	REDENÇÃO FUTEBOL CLUBE x ESPORTE CLUBE JACUIPENSE, em 04.10.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-15 – Edição 2025.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciado (s):	1) PEDRO LUCAS GUEDES FAUSTINO DE OLIVEIRA , Atleta SUB-15 do E. C. Jacuiense, inciso no Artigo 258, §2º, II, do CBJD.
Relator:	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.
Procurador:	Dr. DANIEL TELES CARVALHO MACHADO.

Lauro de Freitas - BA, 29 de janeiro de 2026

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJDF/BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

02 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3^a COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3^a Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada em **03 de FEVEREIRO de 2026, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº288/25	GALÍCIA ESPORTE CLUBE x CAMAÇARI FUTEBOL CLUBE, em 05.10.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-15 – Edição 2025.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciado (s):	1) JOSÉ GUILHERME BARBOSA , Atleta SUB-15 do Camaçari F. C., inciso no Artigo 254-A, do CBJD.
Relator:	Dr. ALLAN PATRICK MACIEL.
Procurador:	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

PROCESSO - Nº291/25	JACOBINA ESPORTE CLUBE x FSA FUTEBOL CLUBE, em 04.10.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-17 – Edição 2025.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciado (s):	1) RIKELME SOUZA OLIVEIRA , Atleta SUB-17 do Jacobina E. C. , inciso no Artigo 254, do CBJD.
Relator:	Dr. MARCOS SAMPAIO DE SOUZA.
Procurador:	Dr. DANIEL TELES CARVALHO MACHADO.

Lauro de Freitas - BA, 29 de janeiro de 2026

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJDF-BA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

03 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3^a COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3^a Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada em **03 de FEVEREIRO de 2026, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº296/25	SELEÇÃO DE BUERAREMA X SELEÇÃO DE PARATINGA, em 05.10.2025, válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol - Ednaldo Rodrigues Gomes - Edição 2025.
Denúncia:	Conduta.
Denunciado (s):	1) JEFERSON SANTOS DE O. ALVES , Auxiliar Técnico da Liga de Buerarema, incursa no Artigo 243-F, §1º, do CBJD.
Relator:	Dr. RODRIGO BASTOS MACHADO.
Procurador:	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

PROCESSO - Nº298/25	SELEÇÃO DE PRADO X SELEÇÃO DE TUCANO, em 05.10.2025, válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol - Ednaldo Rodrigues Gomes - Edição 2025.
Denúncia:	Condutas, Expulsão e Atraso do início de jogo.
Denunciado (s):	1) ADEMIR SILVA BASTOS , Atleta da Liga de Tucano, incuso no Artigo 243-F, 1º, do CBJD; 2) ANTÔNIO MARCOS PIRES DE OLIVEIRA , Presidente da Liga de Prado, incuso nos Artigos 254-A, §3º, 258, e 258-B, do CBJD; 3) LIGA DE FUTEBOL PRADENSE , de Prado, Equipe Não Profissional, incursa no Artigo 206, do CBJD.
Relator:	Dr. JOSÉ FERNANDO SILVA SANTOS.
Procurador:	Dr. DANIEL TELES CARVALHO MACHADO.

Lauro de Freitas - BA, 29 de janeiro de 2026

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJDF-BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

04 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3^a COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3^a Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada em **03 de FEVEREIRO de 2026, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº299/25	SELEÇÃO DE SANTO ESTEVÃO X SELEÇÃO DE ITAMARAJU, em 05.10.2025, válida pelo Campeonato Intermunicipal de Futebol - Ednaldo Rodrigues Gomes - Edição 2025.
Denúncia:	Conduta.
Denunciado (s):	1) LIGA SANTESTEVENSE DE FUTEBOL , de Santo Estevão, Equipe Não Profissional, incursa no Artigo 213, III, e §1º, do CBJD; 2) LIGA DE FUTEBOL DE ITAMARAJU , de Itamaraju, Equipe Não Profissional, incursa no Artigo 213, III, e §1º, do CBJD.
Relator:	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.
Procurador:	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

PROCESSO - Nº301/25	SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE x CATUENSE FUTEBOL S/A, em 12.10.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-15 - Edição 2025.
Denúncia:	Expulsões e Atraso no início de jogo.
Denunciados (s):	1) CATUENSE FUTEBOL S/A , Equipe SUB-15, Não Profissional, incuso, incuso no Artigo 206, do CBJD; 2) DAVI OLIVEIRA DA SILVA , Atleta SUB-15, da S. D. Juazeirense, incuso no Artigo 254-A, do CBJD; 3) GUSTAVO SOUZA DO VALE , Atleta SUB-15, da Catuense F. S/A, incuso no Artigo 254-A, do CBJD; 4) JOSÉ CARLOS DOS SANTOS NETO , Atleta SUB-15, da Catuense F. S/A, incuso no Artigo 254-A, c/c 157, I e II, do CBJD.
Relator:	Dr. ALLAN PATRICK MACIEL.
Procurador:	Dr. VICTOR ARAÚJO MESQUITA XAVIER.

Lauro de Freitas - BA, 29 de janeiro de 2026

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJDF/BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

05 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3^a COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3^a Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada em **03 de FEVEREIRO de 2026, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº302/25	ESPORTE CLUBE JACUIPENSE x JACOBINA ESPORTE CLUBE, em 11.10.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-17 - Edição 2025.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciado (s):	1) TALISSON IARLEY DA SILVA SANTOS, Atleta SUB-17 do Jacobina E. C., incursa no Artigo 254, I, §1º, do CBJD.
Relator:	Dr. MARCOS SAMPAIO DE SOUZA.
Procurador:	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

PROCESSO - Nº304/25	SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE x CATUENSE FUTEBOL S/A, em 12.10.2025, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-17 - Edição 2025.
Denúncia:	Expulsões, Número Insuficiênciade Gandulas
Denunciado (s):	1) CATUENSE FUTEBOL S/A, Equipe SUB-17, Não Profissional, incursa, incursa no Artigo 206, do CBJD.
Relator:	Dr. RODRIGO BASTOS MACHADO.
Procurador:	Dr. FERNANDO HENRIQUE GALHEIRA.

Lauro de Freitas - BA, 29 de janeiro de 2026

Roberto Almeida de Araújo - Secretário do TJD do Futebol da Bahia - TJDF/BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

06 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3^a COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3^a Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada em **03 de FEVEREIRO de 2026, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº002/26	PORTO SPORT CLUB S.A.F. X ESPORTE CLUBE JACUIPENSE, em 10.01.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol da Série "A" - Edição 2026.
Denúncia:	Conduta dos Torcedores.
Denunciado (s):	1) PORTO SPORT CLUB, Equipe Profissional, incursa no Artigo 213, I, §1º, do CBJD.
Relator:	Dr. JOSÉ FERNANDO SILVA SANTOS.
Procurador:	Dr. DANIEL TELES CARVALHO MACHADO.

PROCESSO - Nº003/26	SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE X ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BAHIA DE FEIRA, em 11.01.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol da Série "A" - Edição 2026.
Denúncia:	Ausência de Infraestrutura no Estádio.
Denunciado (s):	1) SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE, Equipe Profissional, incursa no Artigo 211, do CBJD.
Relator:	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.
Procurador:	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

Lauro de Freitas - BA, 29 de janeiro de 2026

Roberto Almeida de Araújo - Secretário do TJDF/BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

07 EDITAL DE CITAÇÃO DA 3^a COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 3^a Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada em **03 de FEVEREIRO de 2026, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **GOOGLE MEET**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº004/26	ESPORTE CLUBE CFFB X BOTAFOGO SPORT CLUB, em 17.01.2026, válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Feminino SUB-20 – Edição 2025.
Denúncia:	Descumprimento do Art. 26, do Regulamento da Competição – Ausência de Policiamento e Deixar de observar a Regra do Jogo.
Denunciado (s):	1) ESPORTE CLUBE CFFB , Equipe Não Profissional, incursa no Artigo 191, III, e 211 do CBJD 2) ELIONEL PINHO DOS SANTOS JÚNIOR , Árbitro de Futebol, incursa no Artigo 259, do CBJD.
Relator:	Dr. ALLAN PATRICK MACIEL.
Procurador:	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

Lauro de Freitas - BA, 29 de janeiro de 2026

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJDF-BA.

